



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PARC: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3620
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300-010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N° 1.974/97

- DISPÕE ACERCA DA PERMUTA DAS ÁREAS DE TERRA
QUE ABAIXO MENCIONA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL
E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.-

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir uma área de terra de propriedade do Município de Arapiraca, doada a COHAB-AL - Companhia de Habitação de Alagoas, consoante Lei Municipal nº 1.721/91 , de 20 de dezembro de 1991, que se reverterá ao patrimônio Municipal, por força do art. 4º da citada Lei, por outra de propriedade do Sr. Odaizo Barbosa Lopes, sendo:

I - O terreno, de propriedade do Município de Arapiraca, com área total de 62.685,80 M², com forma de um retângulo, limitando-se ao norte com João Domingos, numa extensão de 127,36 metros, ao sul com a rodovia AL-115 (trecho Arapiraca - Lagoa da Canoa) numa extensão de 127,36 metros, ao leste com João Proffrio e João Barbosa, numa extensão de 502,20 metros, ao oeste com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 502,20 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arapiraca-AL, no lote 02, ficha nº 06 RL-31.471, em 07 de março de 1990, no total de 6,26 hectares, avaliado em R\$. 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) por hectare, perfazendo o total de R\$. 10.329,00 (Dez mil, trezentos e vinte e nove reais);

II - O terreno de propriedade do Sr. Odaizo Barbosa Lopes , limitando-se ao norte com Odaizo Barbosa Lopes e a estrada que liga o Povoado Martins a AL - 115, numa extensão de 306,00 metros (156,00/150,00); Ao sul com Odaizo Barbosa Lopes e Maria Almerina da Silva, numa extensão de 379,00 metros (322,20 + 56,80); Ao leste com José Pedro da Silva e a AL - 485, numa extensão de 397,00 metros (114,00 + 90,00+128,00 + 65,00) e a Oeste com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 119,00, no total de 3,75 hectares, avaliado em R\$. 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) por hectare, perfazendo o total de R\$. 12.337,50 (Doze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cuja área será desmembrada do terreno de propriedade do Sr. Odaizo

Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2624/1862 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luís Pereira Lima, 82 CEP: 57300-010 - Arapiraca - Alagoas

Barbosa Lopes, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos de Arapiraca, sob nº 22.722, livro 3 - k, folhas 81 A 82, com as seguintes características:

Constituído de duas partes de terras situadas em Baixa da Serra e Guaribas, a primeira limitando-se ao norte com Antônio Simão; Ao Sul com Antônio Pequeno; Ao nascente com a estrada que liga Arapiraca a Feira Grande e ao Poente com herdeiros de José Chicote; A segunda, contendo oito tarefas, com uma casinha, limitando-se ao norte com Antônio Martins; Ao sul com Antônio Pequeno; Ao nascente com Aprígio Costa Gama e Zacarias de Tal e ao poente com a estrada da Feira Grande, contendo as duas partes 13 hectares.

Art. 2º - A área de terra a que se refere o inciso II do artigo anterior, no total de 3,75 hectares, a ser adquirida através de permuta, destinase a construção do Matadouro Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$. 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), para atender as despesas com a construção do Matadouro Municipal, consoante programa de trabalho a seguir especificado, incluindo pagamento do valor de R\$. 2.008,50 (Dois mil e oito reais e cinquenta centavos) resultante da permuta, conforme laudo de avaliação.

Unidade Orçamentária - 11 - Secretaria de Agricultura
Função - 04 - Agricultura
Programa - 16 - Abastecimento
Subprograma -025 - Edificações Públicas
Projeto - Construção do Matadouro Municipal
41.10 - Obras e Instalações R\$. 670.000,00(Seiscentos e setenta mil reais)

Art. 4º - Para atender ao crédito a que se refere o art. 3º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação de despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 a seguir especificado:

Unidade Orçamentária - 13 - Secretaria de Engenharia, Obras e Viação
Função - 13 - Saúde e Saneamento
Programa - 76 - Saneamento
Subprograma -448 - Saneamento Geral

Prefeitura Municipal de Arapiraca

PÁBX: (082) 622-2624/1662 - Tele: (082) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 621-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 67300-010 - Arapiraca - Alagoas

Projeto/Atividade - 1.030 - Infra-Estrutura/Saneamento Básico em Diversos
Bairros e ruas centrais e Povoados.

Elemento de Despesa - 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 670.000,00

Art. 59 - As despesas cartorárias serão atendidas em partes iguais pelos permutantes.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de julho do ano de 1997.

Cleia B. Roche

Dra. Cleia M^a B. Roche Teruel
FONERJ

Aleixo Roche Lira

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de julho do ano de 1997.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2824/1682 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3820
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57380-010 - Arapiraca - Alagoas

Arapiraca-Al., 17 de abril de 1997.

Assunto: Escolha do Local para construção do Matadouro Público Municipal

A
Dra. Célia Rocha
Prefeita Municipal

IMPORTÂNCIA DO IMÓVEL, DA ÁREA INFRA-ESTRUTURA - CRITÉRIO DE ESCOLHA

A aquisição deste imóvel dentre os que foram visitados, assume a legitimidade do projeto de execução do Matadouro Público.

Sua localização é estratégica devido as condicionantes existentes. O benefício desta obra interage ao binômio custo/benefício, pois a infra-estrutura existente: Adutora do Agreste, Rede Elétrica e a proximidade do Riacho Perucaba, refutam como fatores preponderantes a concretização de um Projeto substancial, compacto e também de baixo custo.

No que tange o aspecto ecológico, tranquilizamos vossa exceléncia, pois o manancial existente ficará totalmente provido de meios que assegure-o quanto ao assoreamento e poluição, pois o sistema será dotado de mecanismos adequados que definem seu funcionamento sem prejuízos ao meio ambiente.

Outro fator relevante na escolha deste imóvel foi a falta de crescimento do sítio urbano, pois nos últimos vinte anos, esta região, situada na zona rural, tornou-se virgem no que se refere ao quinhão demográfico. Não foi a tua que a CASAL definiu como seu futuro local para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto de Arapiraca, uma área nas suas proximidades distando de aproximadamente dois quilômetros.

Levando-se em conta estes aspectos, a Comissão de Análise, preocupada com todas as interferências que pudesse comprometer a obra, estudou todas as condições que propiciassem a sua implantação, respeitando as determinações do Ministério da Agricultura afim de definir o local que melhor se adequasse a criação desta unidade.

LEVANTAMENTO DE CAMPO

Após observar e definir este local, providenciamos o levantamento topográfico, e como resultado, a área em epígrafe soma 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) hectares, superfície esta compatível com a proposta que atende às necessidades do projeto.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1028 PMAB-BR - Fax: (082) 621-3620
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300-010 - Arapiraca - Alagoas

DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL E OUTROS

Seu proprietário, Odaizo Barbosa Lopes, agricultor de idoneidade comprovada, recebeu nosso convite para discutir a possibilidade em negociar este imóvel, e, de bate pronto, declinou da sua satisfação em contribuir com o engrandecimento de Arapiraca, pois esta não era a primeira vez que negociava com a Prefeitura.

Suas palavras foram dirigidas de forma que entendíamos do seu interesse em transacionar este imóvel por outro pertencente a municipalidade, localizado na AL-115, nas proximidades do Sítio Olhos D'Águas dos Cazuzinhos.

O terreno do município localizado nesta rodovia, estava vinculado a COHAB-AL, por conta da Lei nº 1.721, de 20/12/91, no entanto, esta vinculação deixa de existir por conta do Artigo 4º desta Lei. Sua área é de 6,26 (seis inteiros e vinte e seis centésimos) hectares.

A concretização desta troca ficou condicionada a vossa orientação, pois será necessário a interveniência de vossa exceléncia na indicação da criação da parte constituída para efetivar-se o negócio.

Sabemos, para que existia uma transação desta espécie, será necessário uma autorização do Legislativo para V Excia. efetivar o processo, pois como é do conhecimento de todos, esta administração cumpre o seu verdadeiro papel no zélo da coisa pública, motivo este para que nossos legisladores repassem ás vossas mãos os poderes que os arapiraquenses reconhecem em sua verdadeira representante.

Existindo aprovação desta proposta, solicitamos a criação de um documento com força de Lei que venha proteger toda esta área e aquela do Distrito Industrial, para que não tenhamos problemas com edificações ou outras atividades quer sejam comerciais ou afins, que não estejam condicionadas aos objetivos de expansão desta localidade.

Elaborado por:

Iranildo José Matos Costa - Engº. Civil

José Júlio de Almeida Filho - Engº. Agrônomo

Adailton Barbosa dos Santos - Engº. Civil

Fernando Luiz Barros Fidelis - Veterinário

Alayr Correia de Amorim - Veterinário

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

1 - DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:

- 1.1 - Nome do Imóvel - Baixa da Hora e Guaribas
- 1.2 - Nome do Proprietário - Odaizo Barbosa Lopes
- 1.3 - Localização - Arapiraca - Alagoas
- 1.4 - Área - 3,75 hectares

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - Confrontações - Norte: com Odaizo Barbosa Lopes e a estrada que liga o povoado Martins a AL - 115, numa extensão de $(156 + 150) = 306$ metros. Sul: com Odaizo Barbosa Lopes e Maria Amerinda da Silva, numa extensão de $(322,20 + 56,80) = 379$ metros. Leste: com José Pedro da Silva e AL - 485, numa extensão de $(114 + 90 + 128 + 65) = 397$ metros. Oeste: com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 119 metros.
- 2.2 - Solo - Areno-argiloso, suavemente inclinado
- 2.3 - Recursos Hídricos - Rede de abastecimento da Adutora do Agreste passando dentro do imóvel.
- 2.4 - Eletrificação - Rede de eletrificação pública de alta e baixa tensão cruzando o imóvel.
- 2.5 - Itinerário - Arapiraca a Feira Grande, à margem direita da rodovia AL - 485, após o Distrito Industrial.

3 - AVALIAÇÃO:

TERRAS E COBERTURA	ÁREA hectare	VALOR UNIT. R\$ 1,00	VALOR TOTAL R\$ 1,00
Terra Nua	3,75	3.290	12.337,5

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

Data: 28.05.97

José Julio de Almeida Filho -

psr filhos de Afrimida Filho

Luciano Fábio Nóbrega Lima -

Lucidiano Filho nobrega Lima

José Francisco Farias Palmeira -

professor farias Palmeira

Almir Pedro da Silva -

Almir Pedro da Silva

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

1 - DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:

- 1.1 - Nome do Imóvel - Olho D'Água do Brejão
- 1.2 - Nome do Proprietário - Prefeitura Municipal de Arapiraca
- 1.3 - Localização - Arapiraca - Alagoas
- 1.4 - Área - 6,26 hectares

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - Confrontações - Norte: com João Domingos, numa extensão de 127,36 metros. Sul: com a rodovia AL - 115, numa extensão de 127,36 metros. Leste: com João Profírio e João Barbosa, numa extensão de 502,20 metros. Oeste: com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 502,20 metros.
- 2.2 - Solo - Areno-argiloso, suavemente ondulado.
- 2.3 - Recursos Hídricos - Nihil.
- 2.4 - Eletrificação - Nihil.
- 2.5 - Itinerário - Arapiraca a Lagoa da Canoa, a 6 Km, na margem direita da rodovia AL - 115.

3 - AVALIAÇÃO:

TERRAS E COBERTURA	ÁREA hectare	VALOR UNIT. R\$ 1,00	VALOR TOTAL R\$ 1,00
Terra Nua	6,26	1.650	10.329

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

Data: 28.05.97

José Júlio de Almeida Filho -

Jose Julio de Almeida Filho

Luciano Fábio Nóbrega Lima -

Luciano Fábio Nóbrega Lima

José Francisco Farias Palmeira -

José Francisco Farias Palmeira

Almir Pedro da Silva -

Almir Pedro da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



19 90

ESTADO DE ALAGOAS



Comarca de Arapiraca
Município de Arapiraca
Distrito de Arapiraca

Tabellão: Pedro Cavalcanti Netto

Escrívera de PERMUTA

Outorgantes ODAIZO BARBOSA LOPES E SUA ESPOSA

Outorgado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL.

Data ARAPIRACA, 03 DE SETEMBRO DE 1990.

Valor ORG 453.136,86

TAB. 113
Pedro Cavalcanti Netto
CPF. 004 411 714-73

Nº Monsenhor Macêdo, 6

Fone: 521-1414 D. DD. 2

Caixa Postal 100 - Arapiraca - AL. OFÍCIO

LIVRO: 692 FOLHADO: 103 DE 97
1º TRASLADO.

Maria Benedita Viana
"SUSMINTURA"

Arapiraca - Alagoas

ESCRITURA PÚBLICA DE FERMUTA QUE FAZ: o Sr. Odaizo Barbosa Lopes, e sua esposa Maria de Lourdes / Barbosa Lopes, com a Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma abaixo. SAIBAM, quantos esta pública escritura de Fermuta, viram que, no ano de mil novecentos e noventa (1990) aos três (03) dias do mês de Setembro, do dito ano nessa cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, em meu Cartório, em meu Cartório, sítio à Rua Monsenhor Macêdo, nº 05, perante mim Tabelião Público e duas duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si juntas e contratadas, à saber de um lado como primeiros outorgantes FERMUTANTES: o sr. ODAIZO BARBOSA LOPES e sua esposa MARIA DE LOURDES BARBOSA LOPES, brasileiros casados, proprietários, residentes nesta cidade, portadores do CIC sob nº 005.521.604-82; e, do outro lado como Segundo FERMUTANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, estabele cida nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 12.198.693/0001-58; neste ato sendo representada pelo Sr. JOSE LUIZ PEREIRA NETO, conforme portaria nº 503/90, / datada de 17 de Agosto de 1990, arquivada neste cartório, para os fins de direito; todos maiores e capazes; meus conhecidos e das // Testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, falando casa um por sua vez, me foi dito que os primeiros outorgantes Fermutantes a justo título e por Ação de Usucapão; conforme Mandado registrado no Cartório Imobiliário desta Comarca, no Livro 3º J; fls. 61 à 62 Sob nº da Ordem: 20.360; e Compra e Venda registrada no Livro de Registro Geral nº 3º E; fls. 75 Sob nº da Ordem: 8.757; são senhores e legítimos possuidores livres de ônus ou impostos, do imóvel consistente de um terreno, situado/ no Sítio Baixa da Hora, conhecido também como CHIMAVERA, deste município de Arapiraca, Estado de Alagoas, com área total de 68,657, 10m²; compõe-se de 02 (duas) áreas contíguas, separadas no sentido E-O, pela AL-115, Rodovia Arapiraca-Lagoa da Canoa e Arapiraca-Feira Grande, sendo circundada por Plantações de Fumo e Com Baixa densidade demográfica e de edificação: Com as seguintes confrontações e Dimensões: ÁREA A 1, ao norte 237,00 metros com a Rodovia AL 115, ao Sul 303,50 metros com Francisco Pereira, Roberto Costa, Lenir / Costa e Maria Jesuina dos Santos, ao Leste, 150,90 metros com Geraldo Lira e ao Oeste 23,00 metros com Maria Jesuina dos Santos. ÁREA A 2: composta dos lotes 8 A e 8 B; LOTE 8 A, com área de 18.150 00m². Ao norte 299,00 metros com Odaizo Barbosa Lopes, ao Sul 268,0 metros, com Odaizo Barbosa Lopes e José Pedro da Silva, ao Leste // 58,45 metros, com a Rodovia Arapiraca-Feira Grande e ao Oeste 69,50 metros, com a estrada que dá acesso ao Povoado Martins. LOTE 8 B, com área de 30.174,00m². Ao norte: 317,00 metros, com Antônio Gomes Reinaldo e 39,00 metros com herdeiros de Guilhermina Maria da Conceição; ao Sul 299,00 metros com Odaizo Barbosa Lopes, ao Leste 71,46 metros, com a Rodovia Arapiraca-Feira Grande, ao Oeste 116,50 metros, com a estrada que dá acesso ao Povoado Martins. Des-

TABELIAO E OFICIAL DE PROTESTO

Rua Monsenhor Macêdo, 5

Fone: 521-1414

Caixa Postal 100 - Arapiraca - AL.

Advogado(a) Netto

CPF: 005.511.714-72

junho de
nado pel
o, para
to Té tuu
gistradaGeral n
pesquis
rrano, e
tal da
i seguim
lade à la
mundo la
ura Munici
cios de S
ão Luis
s imóveis
outro f
, 86 (p
tros, s
o de fe
criton,
car o in
nte, u
r deson
e sua
r foros
nos m
domínio
, para
mar, m
latura, l
empre
plena
da dim
ite do I
IO, que
ciencial
relativa
rio, pa
us con
esto d
ram e
nde a
Testam
duas D
cante
sinhas
ar, d
ISA EG
IA NETO

CUSTAS JUDICIAIS

111

n.º

442

82

Nº

1

L

150,00

L

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE ALAGOAS

Município de Arapiraca

Comarca de Arapiraca

Tereza Umbelina Ribeiro Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas

Sucessora de João Ribeiro de Lima

Atestado que na fls. 81 e 82 do livro n.º 39-K foi reg. hoje no.º 22.722, a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel min da Hore e Guaribas, sendo duas(2)partes de terras: a / primeira limitando-se ao norte, com Antônio Simão; ao sul, // Antônio Pequeno; ao nascente, com a rodagem desta cidade para Feira Grande e ao poente, com herdeiros de José Chico; a segunda, contendo oito(8)tarefas, com uma casinha, limitando-se no norte, com Antônio Martins; ao sul, com Antônio / Pequeno; ao nascente, com Aprigia Costa Gama e Zácarins de / Galo; ao poente, com a estrada de Feira Grande. Cadastrado / em sua sob nº 150500250678 nº de módulos 0,35 fração míni / da parcelamento de 13,0 hectares, contendo as duas par- / ses 13,0 hectares. Adquirente: Odízio Barbosa Lopes. Transmi- / tentes: Júlio Gomes Duarte e sua mulher Antônia Barbosa Du- / arte. Valor: Cr\$20.000,00(vinte mil cruzeiros).

FIRMA DE TÉLA RIBEIRO

Jeferson -

Ribeiro -

- - - - -

- - - - -

Assinatura

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Arapiraca, 9 de Julho

de 19 70.

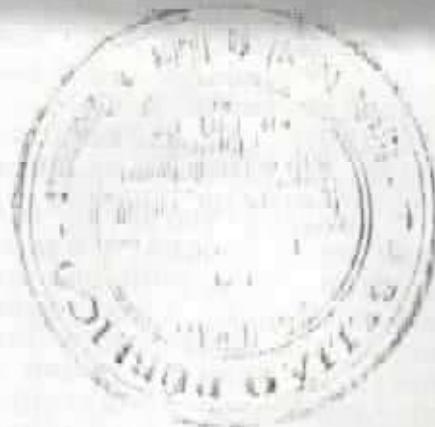
四九 96

133, 42

Em quantos ofícios públicos escrituras de venda e compra fizemos que, no
presente momento do Meu Senhor Jesus Cristo, te fui expedida, em
1970, aos vinte (20) dias d' maio de mil
Ano da Liberdade, Estado de Alagoas, da República dos Estados do
Brasil, em seu cartório, o Senhor Professor Jônatas Rodrigues Alves,
que compareceram partes entre si juntas e contrárias, do
mesmo autorgante vendedores, Júlio Gomes Duarte e sua mulher Ana
Barbosa Duarte, casados, proprietários, residentes nesta cidade; e
este lindo, como autorgado comprador, senhor Odaliza Barbosa Lopes,
proprietário, residente nesta cidade; todos brasileiros, mui res-
peitáveis.

idos reconhecidos de mim Tabelino e das testemunhas ouvidas no ofício
anterior, do que dou fé. E porante, em sua negra testemunha este ofício
este vendedor me foi dito que é justo título "Socorro" o que
pousoidor" livre de onus ou impostos e por ~~compre~~ a José Felix
e outros, conforme escritura registrada na Matrícula Imobiliária
anterior, no Livro 3º l folha 24 sob n.º 60 ordem 17.625; de imóvel
constando duas (2) partes de terras situadas em Bela Vista, a Gu-
márcia municipal, a primeira limitando-se na parte, com Antônio Simões
Silva, com Antônio Pequeno; na praça entre com a rodagem dentro cidade pa-
raim Grande e no peonte, com herdeiros de José Chicote; a segunda com
oito (8) terrenos com uma casinha, limitando-se na parte, com Antônio
Silva, com Antônio Pequeno; na praça, com Antônio Góes Ribeiro e
Silva no telhado e no peonte, com a estrada de Fazenda Grande. Construída no
ano de 15000-150578 nº 10 módulos 0,35 fração mínima d' o módulo em
13,0 hectáreas, contabilizadas as duas partes 13,0 hectáreas.

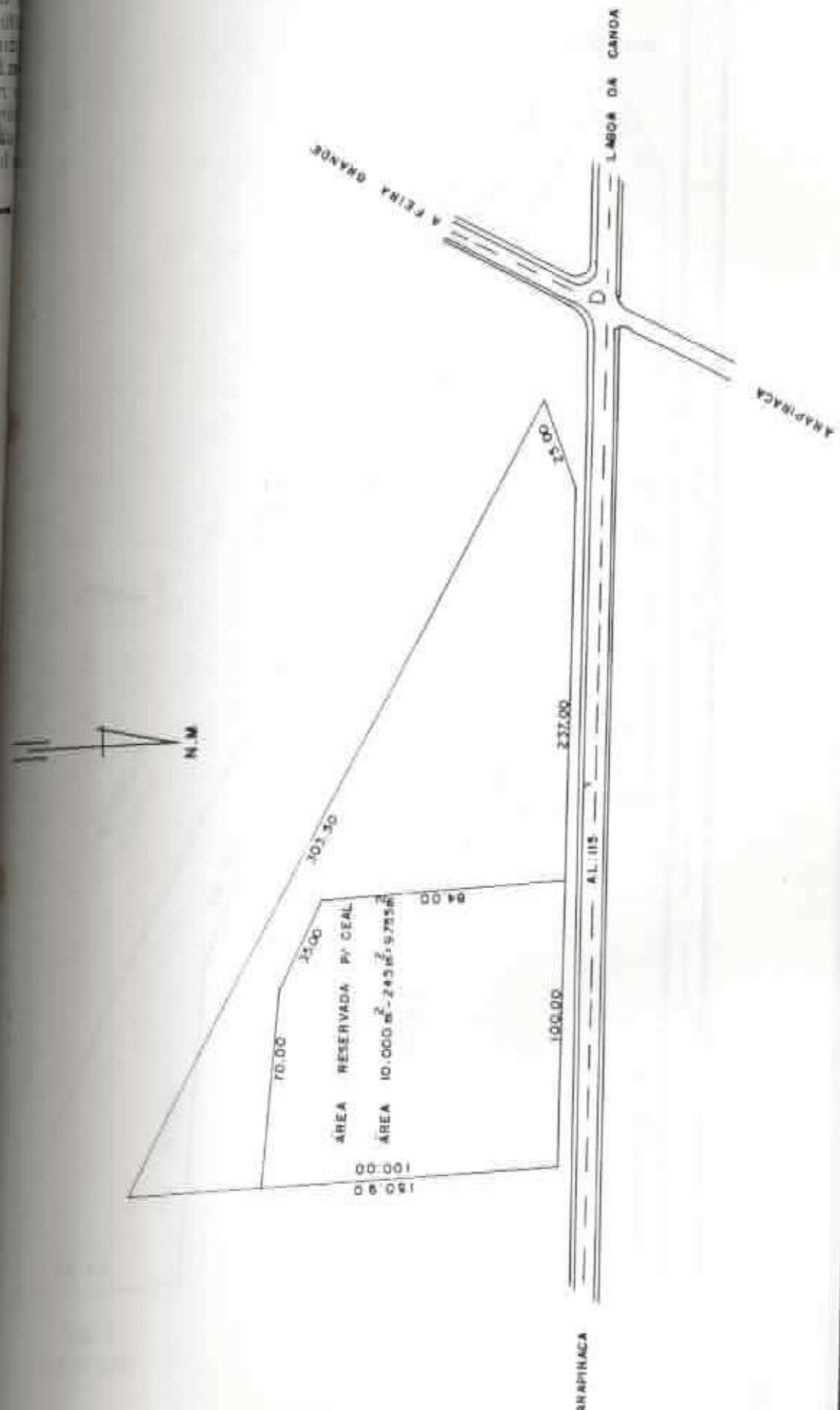
na sala presente escritura e pelo preço certo e ajustado de vinte mil
reais). (Ncr. 8 20.000,00) impetrando em
seu ato o perante as mesmas testemunhas confessou jô haver sido
de outorgado em moeda corrente nacional, que contava o poli-
cial, pelo que dando, como daquelle pleno e geral entendimento,
que do fato ora vendido tem no outorgando Odízio Barbosa Lopes
referido levado assim dizerão e
mentado e desde já cedem e transfiram no mesmo outorgando toda a pos-
suião, direitos e ação que sobre o aliudido imóvel ora vendido exer-
ça, para que possa o mesmo outorgado dalo usar, exercer e livramento
que son que é o fico sendo de hoje em diante, por força desta
carta, obrigando-se a fazer a presente venda, compra bem, farão e viveram e
respondam pela execução. Pelo outorgando comprador o ante as
mesmas testemunhas me foi dito que aceitava esta escritura em seus ex-
cessos termos, porque assim havia ajustando e me apresentou o conhecimen-
to imposto do falar seguinte: Original la Vla. S. ria. n.º 210968.
Angeus, Secretaria Fazenda. Diretoria de Recife. Rendas Divor-
c. Verba "Special. Exercício de 1970. Imposto sobre Transmissão de Fra-
samento Inter Vivos 200,00 Imposto 1% "Statistiche 0,02 total 200,02
fisi de livre crita ficaram abituas e atual telefer pein quinze de 200,
Odízio Barbosa Lopes, representante no imposto de trans-
crição, deu na hora 20.000,00 heráculo comprou a Julli.
Parte e sua mulher, duas partes da terra alí sita em baixa da
partida, dasce elas sejam cedidas a



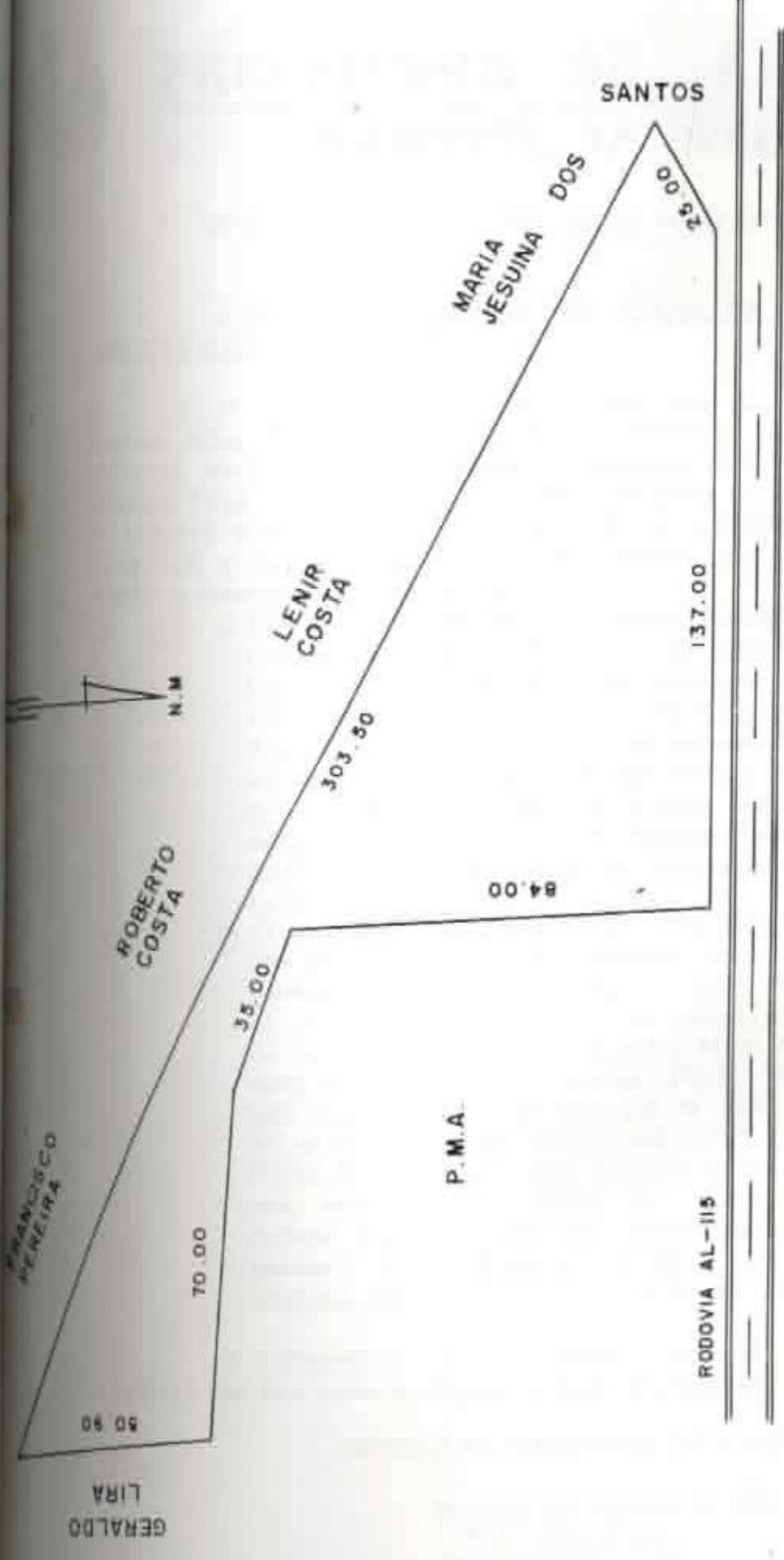
لـ ٦٣٠ مـ ٢٠١٤ مـ ٢٠١٤ مـ ٢٠١٤ مـ ٢٠١٤ مـ ٢٠١٤

*apresentado para revisão na 16 hora
e foi protocolada no Litorâneo, 19/11/2008 H.
de ordem 16-608
arquivamento, 5 de Setembro de 1987
a Oficial, Cláudia S. Ferreira da 19*

~~Amphetamine, 20 mg. a day. On 1970~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA		ESCALA 1:2.000	DATA: ABRILO F. 90
SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO			
LEVANTAMENTO	PLANIMETRICO	AREA	DESE ANO.
LOCALIZADO AO LADO DA FEIRA GRANDE 15 - JUNTO AD CRUZAMENTO DE	RODOVIA AL-	20.333,10 m ²	IVANILDO
	FEIRA GRANDE	6472 TAREFAS	HE.



MUNICIPAL DE ARAPIRACA		ESCALA 1/1250
SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO		DATA. DEZ / 90
ITAMENTO	PLANIMÉTRICO	DESENHO: JÚNIOR
ZADO AO LADO DA RODOVIA AL-II5 AO CRUZAMENTO DE FEIRA GRANDE	10.558,10 m ²	Nº.

Nº 1

RESPI Téc. C.R.E & 5451 - D PE/FGV



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA N° 374 / 97 DE 20 DE MAIO DE 1997.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º - Designar os Servidores: José Júlio de Almeida Filho e Luciano Fábio Nóbrega Lima, lotados na Secretaria de Agricultura do Município, Almir Pedro da Silva, Lotado na Secretaria de Administração e José Francisco Farias Palmeira, da Emater - Empresa Alagoana de Assistência Técnica e Extensão Rural, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos imóveis abaixo citados, para fins de permuta, visando a construção do Matadouro Municipal.

- a) Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, com área total de 62 685,80 M², com forma de um retângulo, limitando-se ao norte com João Domingos, numa extensão de 127,36 metros, ao sul com a rodovia AL - 115 (trecho Arapiraca - Lagoa da Canoa), numa extensão de 127,36 metros, ao leste com João Profírio e João Barbosa, numa extensão de 502,20 metros, a oeste com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 502,20 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arapiraca, sob nº 1 - 31.471.
- b) O terreno de propriedade do Sr. Odaizo Barbosa Lopes, com uma área de 3,75 hectares, limitando-se ao norte com Odaizo Barbosa Lopes e a estrada que liga o Povoado Martins a AL - 115, numa extensão de 306,00 metros (156,00 + 150,00), Ao sul com Odaizo Barbosa Lopes e Maria Almerina da Silva, numa extensão de 379,00 metros (114,00 + 90,00 + 65,00), Ao leste com José Pedro da Silva e a AL - 485 numa extensão de 397,00 metros (114,00 + 90,00 + 128,00 + 65,00) e a oeste com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 119 metros, cuja área será desmembrada do terreno de propriedade do sr. Odaizo Barbosa Lopes, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos de Arapiraca, sob nº 22.722, livro 3 - k, Fls. 81 a 82.

2º - Determinar que a citada comissão terá o prazo de 08 (Oito) dias para emitir o competente laudo de avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Arapiraca, 20 de Maio de 1997

CÉLIA ROCHA

PREFEITA

ARAPIRACA
ESTE POR NATURALEZA